



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

CONTRATO Nº: 03201/2023-CPL

TERMÔ DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E **RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito **MARCIO ALEXANDRE LEITE**, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, SN - CENTRO - SAO MAMEDE - PB, CNPJ Nº 19.910.105/0001-06, NESTE ATO REPRESENTADO POR JADSON GABLO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MANOEL MAURICIO DE OLIVEIRA, 333, NOVO HORIZONTE - PATOS - PB, CPF Nº 008.002.754-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.832.682 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023, processada nos termos da ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A URBANIZAÇÃO DO CANAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB.**

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 423.213,97 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa do ramo da construção civil para a urbanização do canal no município de São João do tigre – PB.	UND	1	423.213,97	423.213,97
Total:					423.213,97

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 05.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.541.2038.1009 – CONSTRUIR E RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO-FIO E LINHA DE ÁGUA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: **10 (dez) dias;**
- b - Conclusão: **8 (oito) meses.**

A vigência do presente contrato será determinada: **18/03/2024**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a - Advertência;

b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

e - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 18 de Maio de 2023.

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]
CPF: 044.836.394-62

[Handwritten signature]
CPF: 032.329.544-48

PELO CONTRATANTE

[Handwritten signature]
MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito
804.901.584-04

PELO CONTRATADO

RENOVAR CONSTRUCOES E
SERVICOS
LTDA:19910105000106
Assinado de forma digital por
RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS
LTDA:19910105000106
Data: 2023.05.18 08:52:00 -03'00'

RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS
LTDA
JADSON GABLO DA SILVA
008.002.754-70



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**

Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**

Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 18 de Maio de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A URBANIZAÇÃO DO CANAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 423.213,97.

São João do Tigre - PB, 18 de Maio de 2023.

MARCIO ALEXANDRE LEITE – Prefeito

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A URBANIZAÇÃO DO CANAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 05.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.541.2038.1009 – CONSTRUIR E RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO-FIO E LINHA DE ÁGUA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 03201/2023 - 18.05.23 - RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 423.213,97.

1 | Página



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**

Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**

Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

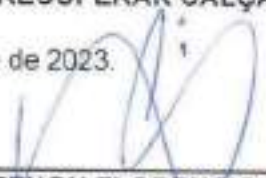
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A URBANIZAÇÃO DO CANAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 05.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.541.2038.1009 – CONSTRUIR E RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO-FIO E LINHA DE ÁGUA.

São João do Tigre - PB, 31 de Março de 2023.


ZENON FLORENCIO DE LIMA
Secretaria de Finanças



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



CAPA DE PROCESSO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 0002/2023

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para prestação de serviços de engenharia na urbanização do canal no Município de São João do Tigre/PB.

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de São João do Tigre/PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de Abril de 2023

HORÁRIO: 09hs:00ms

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 54
CENTRO - SÃO MANEDE - PB - CEP: 58.625-000



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº: 0002/2023
TIPO: Menor Preço
REGIME: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São João do Tigre/PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de Abril de 2023
HORARIO: 09hs:00ms

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para prestação de serviços de engenharia na urbanização do canal no Município de São João do Tigre/PB.

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Neste ato abre-se o termo de abertura de volume dos autos do Processo, tendo como assunto a Tomada de Preços nº 0002/2023 em epígrafe; iniciando no nº 01, esta folha, e as folhas seguintes numeradas sequencialmente, tendo o seu término na folha de nº 93, encerrando-se o 1º volume.

São Mamede - PB, em 24 de Abril de 2023.

Jadson Gablo da Silva
Sócio Administrador

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.910.105/0001-06
JADSON GABLO DA SILVA
Sócio - Administrador

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 54
CENTRO SÃO MAMEDE-PB
CEP: 58.625-000
CNPJ: 19.910.105/0001-06

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 54



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



TOMADA DE PREÇOS Nº: 0002/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para prestação de serviços de engenharia na urbanização do canal no Município de São João do Tigre/PB.

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de São João do Tigre/PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de Abril de 2023

HORÁRIO: 09hs:00ms

PROPONENTE:
Renovar Construções e Serviços Ltda

CNPJ: 19.910.105/0001-06

ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 54



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Pedro Feitosa, nº 32, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 9-9608-1257
 CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.910.105/0001-06		NOME RENOVAR CONSTRUCÕES E SERVICOS LTDA	
LOGRADOURO RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA			NÚMERO S/N
CEP 58.625-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO MAMEDE	UF PB
COMPLEMENTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS 41.20-4-00 – Construção de edifícios			
OBJETIVO - DIVERSOS -			
EMIÇÃO 20/04/2023	VALIDADE 180 (Cento e oitenta) dias		
 MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA Presidente da Comissão			

**3.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RENOVAR
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**



JADSON GABLO DA SILVA, brasileiro, natural de Catolé do Rocha/PB, nascido no dia 17 de setembro de 1978, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 1.832.682 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº. 008.002.754-70, residente e domiciliado à Rua Manoel Maurício de Oliveira, nº 333 – Novo Horizonte - CEP: 58.704-743 – Patos/PB.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal denominada **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Maria Sílvia de Oliveira, S/N – Centro – São Mamede – PB, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado Paraíba, sob n.º do NIRE 25200862961, por despacho em 19/03/2014 e inscrita no CNPJ sob n.º 19.910.105/0001-06, resolve alterar seu contrato social consolidado, mediante cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), passa a ser R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

Sócio	Quotas	Valor
JADSON GABLO DA SILVA	600.000	R\$ 600.000,00
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação,

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL**

**RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 19.910.105/0001-06**

JADSON GABLO DA SILVA, brasileiro, natural de Catolé do Rocha/PB, nascido no dia 17 de setembro de 1978, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 1.832.682 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº. 008.002.754-70, residente e domiciliado à Rua Manoel Maurício de Oliveira, nº 333 – Novo Horizonte - CEP: 58.704-743 – Patos/PB.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal denominada **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Maria Sílvia de Oliveira, S/N - Centro - São Mamede - PB, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado Paraíba sob n.º do NIRE 25200862961, por despacho em 19/03/2014 e inscrita no CNPJ sob n.º 19.910.105/0001-06. **RESOLVE**, por este instrumento, consolidar o contrato social, tomando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequados às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, nesta cidade de São Mamede - PB, na Rua Maria Sílvia de Oliveira, S/N - Centro, CEP: 58.625-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:

Atividade Principal:

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

Atividades Secundárias:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;

41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 19/03/2014.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrita integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

ÚNICO SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
JADSON GABLO DA SILVA	100	600.00	600.000,00
TOTAL	100	600.00	600.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio JADSON GABLO DA SILVA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRÓ LABORE

O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SÓCIO

Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Mamede - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mamede - PB, 14 de fevereiro de 2023.

JADSON GABLO DA SILVA
Sócio Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00800275470	JADSON GABLO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2023 16:27 SOB Nº 20333122478.
PROTOCOLO: 233122478 DE 15/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302294893. CNPJ DA SEDE: 1916105090204.
NIRE: 23200062961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2023.
RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VIANCO
SECRETÁRIA-GERAL
www.economia.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade com respectiva portais.
Informamos seus respectivos obrigações de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Beiro dos Estados 58090-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.662/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.662/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/06/2021 11:11:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 121040208214699727775-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bc9c48f9e7cc8af410a25695ea287c79512fad178a47d24b64dc1692b3ffc453e05adbb59eac231f8ee23ecad75a2079d9
809794d52985cbc5d95c26e31125d1a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
Cartório Azevedo Bastos
Fundado em 1888



[Handwritten signature]



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



TOMADA DE PREÇOS Nº: 0002/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para prestação de serviços de engenharia na urbanização do canal no Município de São João do Tigre/PB.

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de São João do Tigre/PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de Abril de 2023

HORÁRIO: 09hs:00ms

PROPONENTE:
Renovar Construções e Serviços Ltda

CNPJ: 19.910.105/0001-06

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 54

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.910.105/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2014
NOME EMPRESARIAL RENDVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA SILVIA DE OLIVEIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.625-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MAMEDE
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSON.CONTADOREFICAZ@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8721-4932
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 06:39:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.910.105/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2014
NOME EMPRESARIAL RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENOVAR CONSTRUCOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA SILVIA DE OLIVEIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO 0000000
CEP 58.625-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MAMEDE
UF PB		ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSON.CONTADOREFICAZ@GMAIL.COM
TELEFONE (83) 8721-4932		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 00000
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 0000000		
SITUAÇÃO ESPECIAL 0000000	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 0000000	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 06:39:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **19.910.105/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:16:33 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **02E0.C15A.192C.6DC2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: A591.D07E.8183.EA91

Emitida no dia 14/04/2023 às 17:45:18

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **19.910.105/0001-06**

R.G.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
08.922.718/0001-47
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Impressão
04/04/2023 11:17:30
Emitido por:
YOSIXOS SANTOS ALV



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

30/12/1899

Nº de Controle de Autenticação

Data da emissão



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 19.910.105/0001-06	Inscrição Municipal 6911572684	Nome do Contribuinte RENOVAR CONSTRUCOES		
Razão Social RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA				
Endereço MARIA SILVA DE OLIVEIRA		Número SN	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.625-000	Cidade SÃO MAMEDE		UF PB
Loteamento:				
Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.				

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 03/07/2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.910.105/0001-06
Razão Social: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA SN CASA / CENTRO / SAO NAMEDE / PB / 58625-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2023 a 11/05/2023

Certificação Número: 2023041201534980990419

Informação obtida em 14/04/2023 09:24:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 19.910.105/0001-06
 Certidão n°: 15794038/2023
 Expedição: 14/04/2023, às 17:50:12
 Validade: 11/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.910.105/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévias ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



88000001013983320640

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 12064

Tipo do Alvará : Serviços

Inscrição: 6011572684

CPF/CNPJ: 15.910.105/0001-06

Razão Social: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: RENOVAR CONSTRUCOES

Endereço: MARIA SILVA DE OLIVEIRA

Numero: SN Complemento:

Bairro: CENTRO

Atividade: 4120-4/00 Construção de edifícios

Classificação da Atividade:

- 38.11-4-00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 39.12-2-00 Coleta de resíduos perigosos
- 41.10-7-00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

Observações:

2023

EMITIDO: 02/04/2023

VALIDADE: 31/12/2023

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://www.sao-mamede.ma.gov.br>

180
19



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



FOTOS DO ESCRITÓRIO FAIXADA E INTERIOR
RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



[Handwritten signatures and blue ink marks]

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 54

[Handwritten signature]
 181
 20



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



TOMADA DE PREÇOS Nº: 0002/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para prestação de serviços de engenharia na urbanização do canal no Município de São João do Tigre/PB.

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de São João do Tigre/PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de Abril de 2023

HORÁRIO: 09hs:00ms

PROPONENTE:
Renovar Construções e Serviços Ltda

CNPJ: 19.910.105/0001-06

**DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA
EMPRESA E TÉCNICA PROFISSIONAL**

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 54



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 188197/2023
Emissão: 24/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 93d9x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO
Registro: 1816484832
CPF: 090.***.***-03
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo do Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 24/03/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 1, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA.
Restrições: Sem identificação
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CAMPUS CAMPINA GRANDE
Data de Formação: 17/05/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA.

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SABUZI CONSTRUÇÕES EIRELI
Registro: 0003527204
CNPJ: 42.354.100/0001-05
Data Início: 27/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 06:00:00 às 10:00:00; Terça-Feira: 06:00:00 às 10:00:00; Quarta-Feira: 06:00:00 às 10:00:00; Quinta-Feira: 06:00:00 às 10:00:00; Sexta-Feira: 06:00:00 às 10:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO - 20 HORAS SEMANAIS

Empresa: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Registro: 0003489558
CNPJ: 19.910.105/0001-08
Data Início: 19/01/2021
Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Terça-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Quarta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Quinta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Sexta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 20H / SEMANAIS

A validade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 93d9x
Impresso em: 24/04/2023 às 07:04:49 por: elapt. ip: 173.92.175.31





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 168193/2023
Emissão: 23/04/2023
Validade: 30/04/2023
Chave: ZA02x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos neste certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas obrigações e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitado a exercer suas atividades, circunscrições e atribuições de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

CNPJ: **13.910.105/0001-06**

Registro: **0003489568**

Categoria: **Matriz**

Capital Social: **R\$ 600.000,00**

Data do Capital: **17/02/2023**

Fólios: **4**

Objetivo Social:

ATIVIDADE PRINCIPAL: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 41.10-7-00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 42.13-6-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; 42.21-9-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.91-0-00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 43.11-4-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAJENS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CONFORME 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, EM 17/02/2023) ***** OBS: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: **RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, S/N, ***** CENTRO, SÃO MAMEDE, PB, 5825000**

Tipo de Registro: **Registro Definitivo de Empresa**

Data Inicial: **06/09/2019**

Data Final: **Indefinido**

Registro Regional: **0003489568DOPB**

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos arquivos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 3926553. Data de vencimento do boleto: 30/04/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: **2022 (111)**

Parcelamento Ano: **2023**

Quantidade de Parcelas Pagas: **2/6**

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: **VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO**

Registro: **1015484632**

CPF: **090.***.***-03**

Data Início: **18/01/2021**

Data Fim: **Indefinido**

Data Fim de Contrato: **Indefinido**

Título do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: **ART. 7, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA.**





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 188193/2023
Emissão: 23/04/2023
Validade: 30/04/2023
Chave: ZA02x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JADSON GABLO DA SILVA
CPF: 000.111.111-70
Função: EMPRESÁRIO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://cra-pb.sites.com.br/publico/>, com o número 2920.
Impresso em: 23/04/2023 às 16:35:55 por: adapt, ip: 170.82.170.11

185
24



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 19.910.105/0001-06



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Patos - PB, em 24 de Julho de 2020

Jadson Gablo da Silva
RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
JADSON GABLO DA SILVA
(CONTRATANTE)

Vicente de Paulo Oliveira Sobrinho
VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO
ENGENHEIRO CIVIL
(CONTRATADO)



TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



**RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, S/Rº
CENTRO - SÃO NAMEDÉ - PB - CEP: 55.928-000**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com o art. 10999 1º, 2º e 7º da Lei Federal 13.127/2016 e o art. 41 e 42 da Lei Federal 13.127/2016 e o art. 1º da Lei Estadual 5.771/2010 e a presente certidão é produzida, reproduzida e assinada eletronicamente pelo sistema de autenticação digital em: <http://www.autenticadigital.com.br> Documento: 121842707206227905035-2



Autenticação Digital Código: 121842707206227905035-2
Data: 27/07/2020 16:28:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,58



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro São Euzébio, João Pessoa - PB
CEP: 51045-000



TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5494
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada, a empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/07/2020 16:47:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.audigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site:

*Código de Autenticação Digital: 121842707200227905030-1 121842707200227905030-2
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento C.O.J.M nº 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6b035ba41bced2104c18774c84a3d0de98193e7382e8d53a1848bb13a10e048b7cfd9cdcb8cb1a2e1191e408794ed7d7f7299909794d32985cbc5d95c25e31125d1a



Handwritten signature and date: 27/07/2020 16:50



Handwritten signature and red line

Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TAVOTELO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 09:13:02 GMT-03:00, CNSE: 06.870-9 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS, nos termos da medida provisória N. 2.300-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://conar.com.br/verificabilidade>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://verificabilidade.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://cartorioazevedobastos.wsl.br/consultar/12154279127464087642>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 121842761217464087643-1 Data: 27/01/2021 09:58:11 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALC47417-4J37K



Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Antônio Carlos, 1.100 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - 31200-000 - Telefone: (51) 3333-3333 - contato@cartorioazevedobastos.com.br - www.cartorioazevedobastos.com.br



Handwritten signature and number 28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Facilitação Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345.X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.688 2/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo sempre este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/01/2021 19:13:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado com o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autendca@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 121842701217464087643-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd524283c4d1eebd3756ed583d70685e28bd2a05d789a21ea1fd0c5b534bfb0cb4c19d585da68c01cc59909794d02885cc0c5d95c26e31125e18



Handwritten signature in blue ink



Foro do Estado da Paraíba
Cartório Azevedo Bastos
Rua Epitácio Pessoa, 1145 - Jd. dos Estados
58030-00 - João Pessoa - PB



Handwritten signature and date: 27/01/2021 19:15



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



TOMADA DE PREÇOS Nº: 0002/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para prestação de serviços de engenharia na urbanização do canal no Município de São João do Tigre/PB.

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de São João do Tigre/PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de Abril de 2023

HORÁRIO: 09hs:00ms

PROPONENTE:
Renovar Construções e Serviços Ltda

CNPJ: 19.910.105/0001-06

**DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA
FINANCEIRA**

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 54



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 19.910.105/0001-06

Razão Social: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

Nome Fantasia: RENOVAR CONSTRUCOES

Certidão emitida às 13:01 de 28/03/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOUW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **XHHW.hgOy**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3215-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 19.910.105/0001-06
 Razão Social: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
 Nome Fantasia: RENOVAR CONSTRUCOES

Certidão emitida às 13:01 de 28/03/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: mED1.1HA3. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, s/n - Altiplano - João Pessoa/PB - CEP: 58.046-060

Tei.: (83) 3252-1700 - E-mail: corregedoria@tjpb.jus.br



CERTIDÃO ON-LINE

(Para fins de participação em licitação pública)

Nº 5477

Atendendo a requerimento formulado pela pessoa jurídica **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.910.105/0001-06**, localizada na **RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 54, CENTRO, SÃO MAMEDE - PB**, certifica-se que na circunscrição judiciária na qual se encontra estabelecida a requerente - Comarca de **Patos** - existe:

A) no âmbito **extrajudicial**, a(s) seguinte(s) serventia(s) com atribuições para o protesto de títulos:

- **Tabellionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Município de Malta (Comarca de Patos) (CNS 07.181-1), cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). BRENO LEITE PINTO;**
- **2º Tabellionato de Notas e 1º de Protesto de Títulos e de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Patos (CNS 07.247-0), cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). EDINA GUEDES WANDERLEY;**
- **3º Tabellionato de Notas e 2º de Protesto de Títulos e de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Patos (CNS 07.248-8), cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). Ioneide Xavier César;**
- **Tabellionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Município de São Mamede (Comarca de Patos) (CNS 07.304-9), cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). JENNIFFER LYDIAN DA SILVEIRA ALVES.**

B) no âmbito **judicial**, o setor do Telejudiciário na Comarca, o qual é o competente para expedir certidões acerca das ações cíveis e criminais ali ajuizadas, notadamente as que se referam à falência e recuperação judicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/certidao>, através do seguinte código: **yUeule7b**

Emitida às 16:44:07 do dia 21/11/2022.

Válida até 20/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da emissão.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(*) As informações relativas ao requerente da presente certidão são de sua única e exclusiva responsabilidade.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12206024491 em 12/05/2022, protocolo 220835926. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Número de Registro: 25200862961
 CNPJ: 19910105000106
 Município: São Mamede

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
 Número de Ordem: 3
 Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00800275470	JADSON GABLO DA SILVA	
05121954478	Edson Nogueira de Andrade	PB012647

(Handwritten signatures and red scribbles)



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2022 10:34 SOB Nº 12206024491.
 PROTOCOLO: 220835926 DE 11/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12206024491. NIRE: 25200862961.
 RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 João Pessoa, 12/05/2022
redesim.pb.gov.br

À vista deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 39 folhas numeradas do No. 1 ao 39 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.



Nome da Empresa: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Ramo

Endereço: RUA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, S/N

Complemento

Bairro: CENTRO

CEP: 58625000

Município: SAO MAMEDE

Estado: PB

Inscrição no CNPJ: 19.910.105/0001-06

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 25200862961 Data registro: 28/06/2021

Inscrição Municipal.....: 0000556

SAO MAMEDE/PB, 01/01/2021

JADSON GABLO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 08.002.754-70

EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE
Reg. no CRC - PB sob o No. 012647/0-0
CPF: 051.219.544-76

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	354.508,64D	609.743,00D
ATIVO CIRCULANTE	308.779,64D	580.988,00D
DISPONÍVEL	194.393,19D	483.578,84D
CAIXA	194.393,19D	483.578,84D
CAIXA GERAL	194.393,19D	483.578,84D
CLIENTES	90.400,00D	90.400,00D
DUPLICATAS A RECEBER	90.400,00D	90.400,00D
CLIENTES DIVERSOS	90.400,00D	90.400,00D
OUTROS CRÉDITOS	23.985,45D	12.607,16D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	23.985,45D	12.607,16D
IRRF A RECUPERAR	0,00	447,62D
INSS A COMPENSAR	23.985,45D	12.159,54D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	45.730,00D	23.157,00D
IMOBILIZADO	45.730,00D	23.157,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	53.670,00D	25.730,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	27.940,00D	0,00
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	25.730,00D	25.730,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUSL. ACUMUL.	7.940,00C	2.573,00C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.146,30C	2.573,00C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER.	2.794,00C	0,00
PASSIVO	354.508,64C	609.743,00C
PASSIVO CIRCULANTE	96.852,71C	53.662,71C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	96.412,81C	53.183,14C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	96.412,81C	53.183,14C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	4.291,10C	11.153,66C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.790,99C	10.038,28C
PIS A RECOLHER	1.627,30C	5.697,06C
COPINS A RECOLHER	7.510,61C	26.294,14C
PARCELAMENTO RFB	79.292,81C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	239,90C	479,57C
CONTAS A PAGAR	239,90C	479,57C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	200,00C
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	89,90C	89,90C
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	0,00	39,67C
ALUGUÉIS A PAGAR	150,00C	150,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	257.655,93C	556.080,29C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00C	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	400.000,00C	100.000,00C
RESERVAS	36.390,58C	36.390,58C
RESERVAS DE LÚCROS	36.390,58C	36.390,58C
RESERVA LEGAL	36.390,58C	36.390,58C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	178.534,65D	419.689,71C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	178.534,65D	419.689,71C
LUCROS ACUMULADOS	125.860,96C	425.890,96C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	304.395,51D	6.171,25D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 354.508,64 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)

As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 39 do Livro Diário nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 220835926 em 12/05/2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

SAO MAMEDE - PB, 31 de Dezembro de 2021

JADSON GABLO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 008.002.754-70

EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE
Reg. no CRC - PB sob o No. 012647/0-0
CPF: 051.219.544-76

Empresa: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J.: 19.910.105/0001-06

Insc. Junta Comercial: 25200862961 Data: 28/06/2021

Endereço: RUA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, SAO MAMEDE/PB, CEP 58625-000

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 220835926 Data: 12/05/2022

Página 2 de 8

Folha: 0002

Número livro: 0003

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

Descrição	2021	2020
RECEITA BRUTA	1.351.902,72	929.438,35
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.351.902,72	929.438,35
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(71.832,28)	(49.482,50)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(71.832,28)	(49.482,50)
(=) RECEITA LÍQUIDA	1.280.070,44	879.955,85
(-) CSP	(1.142.320,35)	(138.903,73)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(1.142.320,35)	(138.903,73)
LUCRO BRUTO	137.750,09	741.052,12
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(405.151,07)	(17.646,92)
Despesas Administrativas	(404.500,29)	(17.646,92)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	(104.180,00)	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(8.072,51)	0,00
DESPESAS GERAIS	(292.247,78)	0,00
Despesas Financeiras	(650,78)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(650,78)	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(267.400,98)	723.405,20
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	723.405,20
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(267.400,98)	723.405,20
PROVISÕES PARA IR E CSL	(30.823,38)	(11.153,66)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	(30.823,38)	(11.153,66)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(298.224,36)	712.251,54
PREJUÍZO/LUCRO DO EXERCÍCIO	(298.224,36)	712.251,54

As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 39 do Livro Diário nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 220835926 em 12/05/2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

SAO MAMEDE-PB, 31 de Dezembro de 2021

JADSON GABLO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 008.002.754-70

EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE
Reg. no CRC - PB sob o No. 012647/0-0
CPF: 051.219.544-76

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021**



ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	1.325.726,29
Valores pagos a fornecedores	(1.324.020,80)
Valores pagos a empregados	(209.600,00)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(207.894,51)
Tributos pagos	(53.351,14)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(261.245,65)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(261.245,65)

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(27.940,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(27.940,00)

Redução nas Disponibilidades	(289.185,65)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	483.578,84
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	194.393,19

As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 39 do Livro Diário nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 220835926 em 12/05/2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

SAO MAMEDE-PB, 31 de Dezembro de 2021

JADSON GABLO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 068.002.754-70

EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE
Reg. no CRC - PB sob o No. 012647/0-0
CPF: 051.213.544-76

Empresa: **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
C.N.P.J.: 19.930.305/0001-06
Endereço: RUA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, SÃO MAMEDE/PB, CEP 58625-000
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 25200862961 Data: 26/06/2021

Folha: 0004 200
Número Livro: 0003
Página 4 de 8

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórica	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Reserva Legal	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Saldo em 31/12/2020	100.000,00	26.390,58	425.089,71	551.480,29
Ajustes de Exercícios Anteriores			-298.224,36	-298.224,36
Aumento de Capital	300.000,00		-300.000,00	0,00
Saldo em 31/12/2021	400.000,00	26.390,58	-178.534,65	247.855,93

As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 39 do Livro Diário nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 220835926 em 12/05/2022.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos resp onsabilizando por todas elas.

SÃO MAMEDE-PB, 31 de Dezembro de 2021

JADSON GABELO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 068.002.754-70

EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE
Reg. no CRC - PB sob o No. 0126470-0
CPF: 051.219.544-75



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	308.778,64 + 0,00	3,19
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	96.652,71 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	308.778,64	3,19
	Passivo Circulante	96.652,71	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	308.778,64 - 0,00	3,19
	Passivo Circulante	96.652,71	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	194.393,19	2,01
	Passivo Circulante	96.652,71	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante + Passivo Circulante	308.778,64 + 96.652,71	0,82
	Patrimônio Líquido	257.855,93	
Índice de Solvência Geral	Ativo	354.508,64	3,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	96.652,71 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	96.652,71 + 0,00	0,37
	Patrimônio Líquido	257.855,93	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	96.652,71 + 0,00	0,27
	Passivo Total	354.508,64	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	96.652,71	0,37
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exerc. Futuros	257.855,93 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	96.652,71	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	96.652,71 + 0,00	0,27
	Ativo	354.508,64	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	267.400,98	-0,20
	Receitas de Vendas	-1.301.502,72	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	258.224,36	-0,23
	Receita Líquida de Vendas	-1.280.070,44	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	257.855,93	0,73
	Passivo Total	354.508,64	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	45.730,00	0,18
	Patrimônio Líquido	257.855,93	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	267.400,98	0,39
	Patrimônio Líquido Médio	685.008,26	

As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 39 do Livro Diário nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 220835926 em 12/05/2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

JADSON GABRIEL DA SILVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 008.002.754-70

EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE
 Reg. no CRC - PB sob o No. 0126470-0
 CPF: 051.219.544-78

Empresa: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J.: 19.910.105/0001-06

Insc. Junta Comercial: 25200862961 Data: 28/06/2021

Endereço: RUA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, SAO MAMEDE/PB, CEP 58625-000

Período: 01/01/2021 – 31/12/2021

Folha 0008
Número do Item 0003
Página 6 de 8



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, iniciou suas atividades no ano de 2014, e exerce suas atividades na RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, S/Nº, centro - São Mamede-PB, CEP: 58.625-000, com registro na Junta Comercial da Paraíba nº 25200862961, Data: 28/06/2021. Tem como atividade principal Construção de Edifícios CNAE 41.20-4-00.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a ITG 1000 modelo contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Os Montantes registrados na rubrica de caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores disponíveis em caixa e depósitos bancários.

3.2 - Estoques

Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição (ou pelo PEPS).

3.3 - Créditos de Longo Prazo

Não há.

3.4 - Depreciação

A depreciação foi realizada de forma linear.

3.5 - Imobilizado

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na Legislação.

3.6 - Ajuste a avaliação Patrimonial

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.7 - Impostos Federais

A empresa está do regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de Competência, apurando o IRPJ e CSL trimestralmente.

Empresa: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J.: 19.910.105/0001-06

Insc. Junta Comercial: 25200862961 Data: 28/06/2021

Endereço: RUA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, SAO MAMEDE/PB, CEP 58625-000

Período: 01/01/2021 – 31/12/2021

Folha: 0007
Número: 0003
Página 7 de 8



3.8 Encargos Previdenciários

A Empresa está obrigada a apresentar a DCTFWEB e EFDREINF, utilizando os saldos referentes às Retenções da Lei 9711/98, inclusive nas compensações cruzada e gerando DARF Previdenciários nos saldos a pagar.

3.9 - Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelo valor histórico, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos Financeiros, observando o regime de competência. As obrigações Tributárias Federais aplicam-se a base de percentual de 8% para o IRPJ e 12% a CSLL.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Capital Social

O capital Social da Empresa inicialmente de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), através da transferência dos lucros acumulados e reserva legal para a conta de capital social.

4.2 - Lucros ou Prejuízo Acumulado

Neste grupo estão contabilizados os lucros e ou prejuízos apurados no exercício ou em exercícios anteriores.

4.3 - Resultado do Exercício

No exercício 2021 apresentou um Prejuízo Líquido de R\$ 298.224,36 (duzentos e noventa oito mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

Nota 5 - Incentivos Fiscais

Não há

Nota 6 - Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do Exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SÃO MAMEDE-PB, 31 de dezembro de 2021

JADSON GABLO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 008.002.754-70

EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE
CRC - PB nº. 012647/0-0
CPF: 051.219.544-76



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00800275470	JADSON GABLO DA SILVA
05121954476	EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE



CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/05/2022 16:53 SOB Nº 20220435856.
PROTÓCOLO: 210835856 EM 13/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12286104820. CNPJ DA SEDE: 19910105000194.
NIRE: 25209842841. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2022.
RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA YESAMCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.rudasia.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Livro Diário

Página 39 de 40

Número: 3 Folha: 39

Contém este livro 39 folhas numeradas do No. 1 ao 39 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.



Nome da Empresa: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Ramio:

Endereço: RUA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, 5/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 58625000

Município: SAO MAMEDE

Estado: PB

Inscrição no CNPJ: 19.910.105/0001-06

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 25200862961. Data registro: 28/06/2021

Inscrição Municipal.....: 0000556

SAO MAMEDE/PB, 31/12/2021

JADSON GABLO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 08.002.754-70

EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE
Rég. no CRC - PB sob o No. 012647/0-0
CPF: 051.219.544-76



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00800275470	JADSON GABLO DA SILVA
05121954476	EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE

(Handwritten signatures in blue and red ink)



CERTIFICADO E AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2022 10:14 SOB Nº 20220835826.
PROTÓCOLO: 202438824 DE 11/05/2022. NIRE: 25200862961.
RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

FEDDO BORGES DE MELLO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 13/05/2022
redesim.pb.gov.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA**

Categoria: **CONTADOR** Nº Registro: **PB-012647/O-0**
 Nome: **EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE**
 Nascimento: **24/10/1982** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalização: **SÃO PAULO-SP**

Edson Nogueira de Andrade
Assinatura do Profissional

Filiação: **ESPEDITO BARBOSA DE ANDRADE
MARLENE SIKKIANO NOGUEIRA**
 CPF: **051.219.544-76** Documento de Identificação: **0227347905 DETRAN-PB**

Esta carteira tem fé pública com documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

Data de Registro: **07/08/2018** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
 Código de Validação: **489A79**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/05121954476/codigo/489A79>



Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **segunda-feira, 29 de novembro de 2021, às 15:29.**

X

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE
REGISTRO..... : PB-012647/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.219.544-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 14/04/2023 as 17:54:04.
Válido até: 13/07/2023.
Código de Controle: 1837.3561.7518.2023.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

APÓLICE DIGITAL


junto
SEGUROS


Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntosseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.**

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 22/04/2023 22:58:52

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0408845

Proposta: 3891302

Controle Interno (Código Controle): 470243057

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP -

<https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 054362023001107750408845

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

CPF/CNPJ: 09.074.592/0001-60 RUA PEDRO FEITOSA, N.º 06, CENTRO - CEP: 58.520-000 - SÃO JOAO DO TIGRE - PB

DADOS DO TOMADOR: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 19910105000106 R MARIA SILVIA DE OLIVEIRA S/N, , CENTRO - CEP: 58.625-000 - SAO MAMEDE - PB

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203100-1 ERBM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado eletronicamente por:

Roguê Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado eletronicamente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001 de 24/09/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F3B264 Roguê de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A9F161B68726D65D153D0FEE5776DCFEADD87




Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte a tais aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número do processo constante da apólice / proposta. A credibilidade / regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.6363/12022-53 e N.º 15414.6363/12022-97. O registro do produto é automático, o não representando aprovação ou recomendação por parte de SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação catastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8881. Central de Atendimento Junto: 0800 734 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0351. <http://www.consultor.gov.br>.

Página 1 de 9



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0408845
 Proposta: 3891302
 Controle Interno (Código Controle): 470243057
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750408845

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 2.242,69	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.242,69	23/04/2023	23/10/2023
Multas e Penalidades	R\$ 2.242,69	23/04/2023	23/10/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante:	R\$ 150,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 150,00

Condições de Pagamento	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	07/05/2023	16715688	R\$ 150,00

Em atendimento à Lei 12.711/2012 determinamos que incidirá os alíquotas de 0,33% de PSD/Pag e de 4% de CONTRA sobre o prêmio de seguro, devendo de ser cobradas em liquidação específica. Os valores aqui descritos, após dedução no valor desta contratação de coberturas, podem sofrer alterações quanto à cobrança e acionamento ou em sua composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0408845
 Proposta: 3891302
 Controle Interno (Código Controle): 470243057
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750408845

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A URBANIZAÇÃO DO CANAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0408845
 Proposta: 3891302
 Controle Interno (Código Controle): 470243057
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750408845

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0408845
 Proposta: 3891302
 Controle Interno (Código Controle): 470243057
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750408845

junto
SEGUROS



em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme Item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0408845
 Proposta: 3891302
 Controle Interno (Código Controle): 470243057
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750408845

junto
 SEGUROS



do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0408845
 Proposta: 3891302
 Controle Interno (Código Controle): 470243057
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750408845

junto
 SEGUROS



e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0408845
 Proposta: 3891302
 Controle Interno (Código Controle): 470243057
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750408845

junto
 SEGUROS



12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação; seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0408845
 Proposta: 3891302
 Controle Interno (Código Controle): 470243057
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750408845

junto
 SEGUROS



capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO


Certificamos para os fins de direito, que a empresa: **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ.: 19.910.105/0001-06**, depositou nesta data o comprovante de garantia de participação na Tomada de Preços em epígrafe, no valor de R\$ **2.242,69 (Dois mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)** conforme preceitua o item 6.7.1 do Edital da Tomada de Preços nº. 002/2023, na seguinte modalidade:

- Caução em Dinheiro
 - Conta Corrente nº.
 - Agência nº.
 - Banco do Brasil
- Título da Dívida Pública
- Seguro- Garantia
- Fiança Bancária

A garantia acima descrita será devidamente restituída ao licitante acima identificado, após o término do processo.

O que certificamos é a expressão da verdade.

São João do Tigre - PB, em 20 de Abril de 2023.


 Zenon Florêncio Lima
 CPF: 044.836.394-12
 Secretário Mun. de Finanças



Comissão Permanente de licitação

ATESTADO DE VISITA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A URBANIZAÇÃO DO CANAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB.

Em cumprimento ao estabelecido no edital da Tomada de Preços nº. 002/2023 atestamos que a empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.910.105/0001-06, participou da visita técnica no local onde serão executados os serviços objeto da licitação em referência. Na ocasião foi representada pelo (a) seu representante o senhor **JADSON GABLO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº. 008.002.754-70 e inscrito no RG nº 1832682 SSP/RN, o qual tomou conhecimento de todos aspectos relevantes que possam influir direta ou indiretamente na prestação do serviço.

São João do Tigre - PB, 20 de Abril de 2023.


MARIA CRISTIANE RAIUMUNDO DA COSTA
 Presidenta da CPL



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



TOMADA DE PREÇOS Nº: 0002/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para prestação de serviços de engenharia na urbanização do canal no Município de São João do Tigre/PB.

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
 Prefeitura Municipal de São João do Tigre/PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de Abril de 2023

HORÁRIO: 09hs:00ms

PROPONENTE:
 Renovar Construções e Serviços Ltda

CNPJ: 19.910.105/0001-06

DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 54



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/04/2023 às 18:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.910.105/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em www.tse.jus.br/portal/inelegibilidade

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6439.BF49.3ADA.D121 no seguinte endereço: www.tse.jus.br/portal/inelegibilidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 13127/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ N° 19.910.105/0001-06

Certidão emitida em: 14/04/2023 às 18:07:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço www.jfpb.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 13/04/2023 às 23:01:26.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7938-7043-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 31262/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ N° 19.910.105/0001-06

Certidão emitida em: 14/04/2023 às 18:08:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço www.jfpb.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais: CRETA e PJe 2.X;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 13/04/2023 às 23:01:26.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2938-7051-6



 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e das Recursos Naturais Renováveis</p>  <p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º de registro no banco de dados do Ibama: 7625000</p> <p>CTF/CSTP: 14.910.1050001-08</p> <p>Nome/Razão Social/Estabelecimento BENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA CENTRO SAO MANUELE/PE 58425-000</p> <p>Atividade Potencialmente Poluente Categoria: Detalhe</p> <p>Obra citada - referenciada no Anexo VII da Lei nº 6.938/1981 - Outras obras de infraestrutura - Lei nº 8.934/1981 - art. 10</p>	<p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de não obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA. 2 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade. 3 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício das atividades (s) descritas(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício das atividades (s) descritas(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 6 - Este certificado não substitui a necessidade de licença ambiental emitida pelo órgão competente. 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e frutíferos. <p>Data de emissão: 27/07/2020 Autenticação: qz58.xe18.7sh5.brva</p>
--	---



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7605000	02/03/2023	02/03/2023	02/06/2025
Dados básicos:			
CNPJ: 19.910.105/0001-06		Razão Social: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
Nome fantasia: RENOVAR CONSTRUÇÕES		Data de abertura: 19/03/2014	
Endereço:			
Logradouro: RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA		Complemento:	
N.º: S/N	Município: SAO MAMEDE		UF: PB
Bairro: CENTRO	CEP: 58625-000		
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
Chave de autenticação		VZ7PJMRIAY6SJMD2	





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Número da Certidão: 35538478
Emitido em: 14/04/2023
Válida até: 14/05/2023

INTERESSADO: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 19.910.105/0001-06

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.910.105/0001-06
Razão Social: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, SN - CENTRO - São Mamede / Paraíba

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 09/12/2021 19:25

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2023 16:48:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 19.910.105/0001-06

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **19.910.105/0001-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ 19.910.105/0001-06, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h51min45 do dia 23/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.aspx>

Código de controle da certidão: **ZSN2 Y2XG DcWR DRZM**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



23/04/2023, 16:53



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



TOMADA DE PREÇOS Nº: 0002/2023

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de Abril de 2023

HORARIO: 09hs:00ms

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para prestação de serviços de engenharia na urbanização do canal no Município de São João do Tigre/PB

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF - ART. 27º INCISO V, DA LEI 8.666/93

A empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.910.105/0001-06**, sediada a Rua Maria Silvia de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Jadson Gablo da Silva**, portador do CPF sob o nº 008.002.754-70 e do RG sob o nº 1.832.682 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Manoel Mauricio de Oliveira, nº 333, Apt 02, Novo Horizonte - Patos - PB, CEP: 58.704-743.

DECLARA, que a empresa supracitada, para os devidos fins de direito sob as penas da Lei e para fins do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, e Inciso V da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, que não possui em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz em qualquer trabalho.

() Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

São Mamede - PB, em 24 de Abril de 2023

Jadson Gablo da Silva
Sócio Administrador

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.910.105/0001-06

JADSON GABLO DA SILVA

Sócio - Administrador

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 58

CENTRO SÃO MAMEDE-PB

CEP: 58.625-000

CNPJ: 19.910.105/0001-06

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 58



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



TOMADA DE PREÇOS Nº: 0002/2023

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de Abril de 2023

HORARIO: 09hs:00ms

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para prestação de serviços de engenharia na urbanização do canal no Município de São João do Tigre/PB

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.910.105/0001-06**, sediada a Rua Maria Sílvia de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Jadson Gablo da Silva**, portador do CPF sob o nº 008.002.754-70 e do RG sob o nº 1.832.682 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Manoel Maurício de Oliveira, nº 333, Apt 02, Novo Horizonte - Patos - PB, CEP: 58.704-743.

DECLARA, para todos os fins de direito e em conformidade com os termos exigidos e contidos na Lei 8.666/93, em seu art. 97, a inexistência, até a presente data, fatos supervenientes impeditivos no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação promovida pela Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB, Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, que não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação,

São Mamede - PB, em 24 de Abril de 2023

Jadson Gablo da Silva
Sócio Administrador

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.910.105/0001-06
JADSON GABLO DA SILVA
Sócio - Administrador

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº5
CENTRO SÃO MAMEDE-PB
CEP:58.625-000
CNPJ: 19.910.105/0001-06

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 58



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



TOMADA DE PREÇOS Nº: 0002/2023

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São João do Tigre
- PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de Abril de 2023

HORARIO: 09hs:00ms

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para prestação de serviços de engenharia na urbanização do canal no Município de São João do Tigre/PB

DECLARAÇÃO DE AQUISIÇÃO, CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DE TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

A empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.910.105/0001-06**, sediada a Rua Maria Silvia de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Jadson Gablo da Silva**, portador do CPF sob o nº 008.002.754-70 e do RG sob o nº 1.832.682 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Manoel Mauricio de Oliveira, nº 333, Apt 02, Novo Horizonte - Patos - PB, CEP: 58.704-743.

DECLARA, a empresa supracitada, ter adquirido o edital e seus anexo, bem como ter ciência de todas as prerrogativas do presente instrumento convocatório e conhecimento de todas as documentações, exigidas e condições para participação no presente certame e se submeter-se as condições nele estipuladas.

São Mamede - PB, em 24 de Abril de 2023

Jadson Gablo da Silva
Sócio Administrador

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.910.105/0001-06

JADSON GABLO DA SILVA

Sócio - Administrador

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº5

CENTRO SÃO MAMEDE-PB

CEP:58.625-000

CNPJ: 19.910.105/0001-06

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 58



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



TOMADA DE PREÇOS Nº: 0002/2023

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empregada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São João do Tigre
- PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de Abril de 2023

HORARIO: 09hs:00ms

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para prestação de serviços de engenharia na urbanização do canal no Município de São João do Tigre/PB

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.910.105/0001-06**, sediada a Rua Maria Silvia de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 0002/2023**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Jadson Gablo da Silva**, portador do CPF sob o nº 008.002.754-70 e do RG sob o nº 1.832.682 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Manoel Maurício de Oliveira, nº 333, Apt 02, Novo Horizonte - Patos - PB, CEP: 58.704-743.

DECLARA, a empresa supracitada para fins de direito, que o Senhor **VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO**, inscrito no CREA/PB sob o nº 161648463-2, fica designado como responsável técnico pela execução dos serviços de que trata o objeto deste edital, mantendo-se na obra e/ou serviços por tempo integral, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de São João do Tigre/PB.

São Mamede - PB, em 24 de Abril de 2023

Jadson Gablo da Silva
Sócio Administrador

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.910.105/0001-06
JADSON GABLO DA SILVA
Sócio - Administrador

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, N° 58
CENTRO SÃO MAMEDE-PB
CEP: 58.625-000
CNPJ: 19.910.105/0001-06

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, N° 58



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



TOMADA DE PREÇOS Nº: 0002/2023

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São João do Tigre
- PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de Abril de 2023

HORARIO: 09hs:00ms

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para prestação de serviços de engenharia na urbanização do canal no Município de São João do Tigre/PB

DECLARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.910.105/0001-06**, sediada a Rua Maria Sílvia de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 0002/2023**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Jadson Gablo da Silva**, portador do CPF sob o nº 008.002.754-70 e do RG sob o nº 1.832.682 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Manoel Maurício de Oliveira, nº 333, Apt 02, Novo Horizonte - Patos - PB, CEP: 58.704-743,

DECLARA, a empresa supracitada para fins de direito, que disponibilizará máquinas e equipamentos necessário para execução dos serviços.

Maquinas e equipamentos

Andalmes metálicos

Betoneiras elétrica

Equipamentos de proteção individual (Epis)

Ferramentas e equipamentos manuais diversos

São Mamede - PB, em 24 de Abril de 2023

Jadson Gablo da Silva
Sócio Administrador

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.910.105/0001-06
JADSON GABLO DA SILVA
Sócio - Administrador

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 54
CENTRO SÃO MAMEDE-PB
CEP: 58.625-000
CNPJ: 19.910.105/0001-06

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 58



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



TOMADA DE PREÇOS Nº: 0002/2023

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de Abril de 2023

HORARIO: 09hs:00ms

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para prestação de serviços de engenharia na urbanização do canal no Município de São João do Tigre/PB

CANTEIRO DE OBRA

A empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.910.105/0001-06**, sediada a Rua Maria Silvia de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 0002/2023**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Jadson Gablo da Silva**, portador do CPF sob o nº 008.002.754-70 e do RG sob o nº 1.832.682 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Manoel Mauricio de Oliveira, nº 333, Apt 02, Novo Horizonte - Patos - PB, CEP: 58.704-743.

DECLARA, a empresa supracitada para fins de direito, que ira instalar canteiro de obra caso venha ser declarado vencedor.

ESCRITORIO FISCALIZAÇÃO	ESCRITORIO
RFEITÓRIO	
PRODUÇÃO	BANHEIROS
DEPOSITO	

São Mamede - PB, em 24 de Abril de 2023

Jadson Gablo da Silva
Sócio Administrador

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.910.105/0001-06
JADSON GABLO DA SILVA
Sócio - Administrador

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 58
CENTRO SÃO MAMEDE-PB
CEP: 58.625-000
CNPJ: 19.910.105/0001-06

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 58



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



TOMADA DE PREÇOS Nº: 0002/2023

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de Abril de 2023

HORARIO: 09hs:00ms

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para prestação de serviços de engenharia na urbanização do canal no Município de São João do Tigre/PB

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES,
EQUIPAMENTOS/APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO**

A empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.910.105/0001-06**, sediada a Rua Maria Silvia de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 0002/2023**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Jadson Gablo da Silva**, portador do CPF sob o nº 008.002.754-70 e do RG sob o nº 1.832.682 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Manoel Maurício de Oliveira, nº 333, Apt 02, Novo Horizonte - Patos - PB, CEP: 58.704-743.

DECLARA, a empresa supracitada para fins de direito, que possuem equipamentos, aparelhamento e pessoal técnico qualificado para execução dos serviços oriundos desta licitação.

Engenheiro Civil
Pedreiros
Serventes
Auxiliar de serviços gerais

motorista
Secretaria
Técnica administrativa

As instalações será composto por escritório, área de carga e descarga, banheiro, almoxarifado e setor de deposito de mercadoria e ferramentas

São Mamede - PB, em 24 de Abril de 2023

Jadson Gablo da Silva
Sócio Administrador

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.910.105/0001-06
JADSON GABLO DA SILVA
Sócio - Administrador

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 5
CENTRO SÃO MAMEDE-PB
CEP: 58.625-000
CNPJ: 19.910.105/0001-06

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 58



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



TOMADA DE PREÇOS Nº: 0002/2023

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São João do Tigre/PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de Abril de 2023

HORARIO: 09hs:00ms

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para prestação de serviços de engenharia na urbanização do canal no Município de São João do Tigre/PB

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O Senhor, **Jadson Gablo da Silva**, portador do CPF sob o nº 008.002.754-70 e do RG sob o nº 1.832.682 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Mauricio de Oliveira nº 333, Apt. 02, Novo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-743, como representante devidamente constituído da empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **19.910.105/0001-06**, sediada na Rua Maria Silvia de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, doravante denominado representante para fins do disposto do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023 foi elaborada de maneira independente da empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **19.910.105/0001-06**, sediada na Rua Maria Silvia de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 58



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



(e) que o conteúdo da proposta apresentada para **participar** da TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB antes da abertura oficial das propostas;

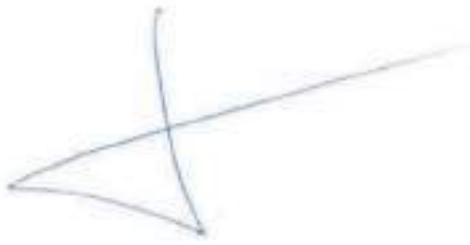
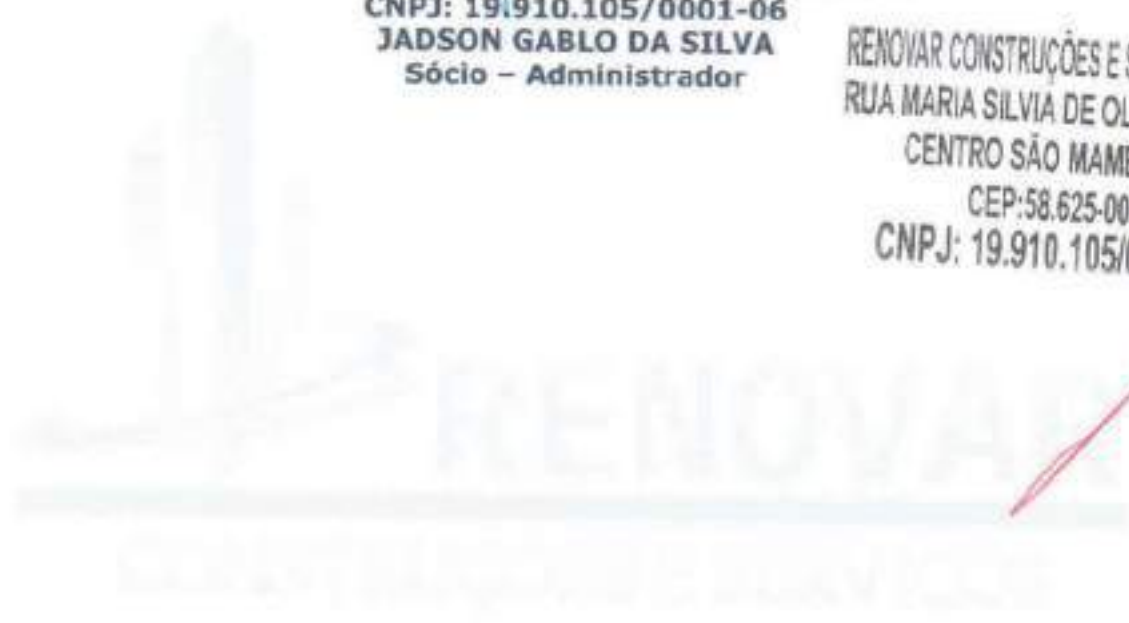
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Mamede - PB, em 24 de Abril de 2023

Jadson Gablo da Silva
Sócio Administrador

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.910.105/0001-06
JADSON GABLO DA SILVA
Sócio - Administrador

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº54
CENTRO SÃO MAMEDE-PB
CEP:58.625-000
CNPJ: 19.910.105/0001-06



RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 58



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



TOMADA DE PREÇOS Nº: 0002/2023

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de Abril de 2023

HORARIO: 09hs:00ms

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para prestação de serviços de engenharia na urbanização do canal no Município de São João do Tigre/PB

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUEM EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDORES QUE INTEGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB

A empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.910.105/0001-06**, sediada a Rua Maria Silvia de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Jadson Gablo da Silva**, portador do CPF sob o nº 008.002.754-70 e do RG sob o nº 1.832.682 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Manoel Mauricio de Oliveira, nº 333, Apt 02, Novo Horizonte - Patos - PB, CEP: 58.704-743.

DECLARA, a empresa supracitada para fins de direito, que não possui dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculados, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

São Mamede - PB, em 24 de Abril de 2023

Jadson Gablo da Silva
Sócio Administrador

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.910.105/0001-06
JADSON GABLO DA SILVA
Sócio - Administrador

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº54
CENTRO SÃO MAMEDE-PB
CEP:58.625-000
CNPJ: 19.910.105/0001-06

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 58



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



TOMADA DE PREÇOS Nº: 0002/2023

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São João do Tigre
- PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de Abril de 2023

HORARIO: 09hs:00ms

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para prestação de serviços de engenharia na urbanização do canal no Município de São João do Tigre/PB

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.910.105/0001-06**, sediada a Rua Maria Silvia de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Jadson Gablo da Silva**, portador do CPF sob o nº 008.002.754-70 e do RG sob o nº 1.832.682 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Manoel Maurício de Oliveira, nº 333, Apt 02, Novo Horizonte - Patos - PB, CEP: 58.704-743,

DECLARA, para todos os fins de direito que a empresa acima qualificada realizou a visita técnica nos lugares onde será realizados os serviços constantes da licitação em epigrafe.

Outrossim a empresa supracitada Declara que seu representante vistoriou os locais dos serviços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades por ventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do presente certame.

São Mamede - PB, em 24 de Abril de 2023

Jadson Gablo da Silva
 Sócio Administrador

RENOVAR CONST. E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.910.105/0001-06
JADSON GABLO DA SILVA
 Sócio - Administrador

Vicente de Paulo O. Sobrinho
 CREA 161648463-2

VICENTE DE PAULO O. SOBRINHO
CREA/PB: 161648463-2
 Engenheiro Civil

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 58

CENTRO - SÃO MAMEDE - PATOS - PB - CEP: 58.704-743



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



TOMADA DE PREÇOS Nº: 0002/2023

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de Abril de 2023

HORARIO: 09hs:00ms

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para prestação de serviços de engenharia na urbanização do canal no Município de São João do Tigre/PB

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRAS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT

A empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.910.105/0001-06**, sediada a Rua Maria Silvia de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Jadson Gablo da Silva**, portador do CPF sob o nº 008.002.754-70 e do RG sob o nº 1.832.682 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Manoel Mauricio de Oliveira, nº 333, Apt 02, Novo Horizonte - Patos - PB, CEP: 58.704-743.

DECLARA, a empresa supracitada para fins de direito, que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra.

São Mamede - PB, em 24 de Abril de 2023

Jadson Gablo da Silva
Sócio Administrador

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.910.105/0001-06
JADSON GABLO DA SILVA
Sócio - Administrador

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº54
CENTRO SÃO MAMEDE-PB
CEP:58.625-000
CNPJ: 19.910.105/0001-06

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 58



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



TOMADA DE PREÇOS N°: 0002/2023

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de Abril de 2023

HORARIO: 09hs:00ms

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para prestação de serviços de engenharia na urbanização do canal no Município de São João do Tigre/PB

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS E OUTROS COMPROMISSOS

A empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.910.105/0001-06**, sediada a Rua Maria Silvia de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **Tomada de Preços nº 0002/2023**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Jadson Gablo da Silva**, portador do CPF sob o nº 008.002.754-70 e do RG sob o nº 1.832.682 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Manoel Mauricio de Oliveira, nº 333, Apt 02, Novo Horizonte - Patos - PB, CEP: 58.704-743.

DECLARA, a empresa supracitada para fins de direito, que os contratos celebrados foram todos executados nos percentuais abaixo discriminados conforme sua execução.

Item	Descrição dos serviços	Valor contratado	Valor medido	Valor a medir	Percent. Exec.
01	Pavimentação de vias/ruas no município de Lagoa - PB	478.000,80	331.321,08	146.679,72	69,31%
02	Serviços de pavimentação da vila florestal no Município de Lagoa Seca/PB	634.406,63	546.636,47	87.770,16	86,16%
03	Construção de um centro de especialidades odontológica - CEO no município de São Mamede - PB	251.053,85	50.469,30	200.584,55	20,10%
04	Reforma da policlinica no município de São Mamede - PB	376.741,77	61.763,65	314.978,12	16,39%
05	Pavimentação na comunidade curume no município de Catingueira - PB	379.510,77	189.683,20	189.827,57	49,98%
06	Construção de um centro de produção de confecção no município de São João do Tigre/PB	543.318,39	412.560,41	130.757,98	75,93%

São Mamede - PB, em 24 de Abril de 2023.

Jadson Gablo da Silva
Sócio Administrador

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.910.105/0001-06
JADSON GABLO DA SILVA
Sócio - Administrador

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº54
CENTRO SÃO MAMEDE-PB
CEP:58.625-000
CNPJ: 19.910.105/0001-06

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 58



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



TOMADA DE PREÇOS Nº: 0002/2023

TIPO: Menor Preço

RÉGIME: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de Abril de 2023

HORARIO: 09hs:00ms

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para prestação de serviços de engenharia na urbanização do canal no Município de São João do Tigre/PB

DECLARAÇÃO QUE ASSUME AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

A empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.910.105/0001-06**, sediada a Rua Maria Silvia de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023**, por Intermediário de seu representante legal, o Sr. **Jadson Gablo da Silva**, portador do CPF sob o nº 008.002.754-70 e do RG sob o nº 1.832.682 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Manoel Mauricio de Oliveira, nº 333, Apt 02, Novo Horizonte - Patos - PB, CEP: 58.704-743,

DECLARA, a empresa supracitada para fins de direito, que esta ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se as penalidades legais e a sumaria desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL.

São Mamede - PB, em 24 de Abril de 2023

Jadson Gablo da Silva
Sócio Administrador

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.910.105/0001-06
JADSON GABLO DA SILVA
Sócio - Administrador

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº54
CENTRO SÃO MAMEDE-PB
CEP:58.625-000
CNPJ: 19.910.105/0001-06

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 58



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



TOMADA DE PREÇOS Nº: 0002/2023

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de Abril de 2023

HORARIO: 09hs:00ms

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para prestação de serviços de engenharia na urbanização do canal no Município de São João do Tigre/PB

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital da Tomada de Preços nº 009/2022, eu o Senhor Vicente de Paulo Oliveira Sobrinho, inscrito no CREA/PB sob o nº 161648463-2, declaro esta ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.910.105/0001-06**, sediada a Rua Maria Sílvia de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital informa abaixo a minha experiência:

Item nº	Descrição da Obra	Nº Registro do CREA	Empresa Executora
01	Execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Cacimbas/PB	166394/2021	Silvacon Const. e Serviços Eireli
02	Recuperação de pavimentação em diversas ruas do Município de São José do Sabugi/PB	171796/2022	Renovar Construções e Serviços Ltda
03	Pavimentação em diversas ruas do Município de Malta/PB	172511/2022	Renovar Construções e Serviços Ltda

São Mamede - PB, em 24 de Abril de 2023

Jadson Gablo da Silva
Sócio Administrador

RENOVAR CONST. E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.910.105/0001-06
JADSON GABLO DA SILVA
Sócio - Administrador

Vicente de Paulo O. Sobrinho
CREA 161648463-2

VICENTE DE PAULO O. SOBRINHO
CREA/PB: 161648463-2
Engenheiro Civil

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 58

CENTRO - SÃO MAMEDE - PB - CEP: 58.625-000



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

174933/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO**
Registro: **1069172/2017 PB** RNP: **1616484632**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **PB20210365819** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/04/2021** Baixada em: **13/04/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE** CPF/CNPJ: **08.922.718/0001-47**
Endereço do contratante: **RUA RUA JANÚNCIO NÓBREGA** Nº: **01**
Complemento: Baixo: **CENTRO**
Cidade: **SÃO MAMEDE** UF: **PB** CEP: **58625000**
Contrato: **93/2020** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 222.609,37** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **SÍTIO ZONA RURAL** Nº: **S/N**
Complemento: **ATERRO SANITÁRIO** Baixo: **ZONA RURAL**
Cidade: **SÃO MAMEDE** UF: **PB** CEP: **58625000**
Data de início: **14/10/2020** Conclusão efetiva: **06/10/2021**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE** CPF/CNPJ: **08.922.718/0001-47**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #1025 - GALPÃO 15 - EXECUÇÃO 310,00 metro quadrado**

Observações

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE COLETA SELETIVA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, CONFORME CONTRATO Nº 93/2020. SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS: SERVIÇOS PRELIMINARES - 100%, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - 100%, INFRAESTRUTURA - 100%, SUPERESTRUTURA - 100% E ELEVação - 52,11%.

Número da ART: **PB20220431705** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/02/2022** Baixada em: **01/04/2022**
Forma de registro: **COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE** CPF/CNPJ: **08.922.718/0001-47**
Endereço do contratante: **RUA RUA JANÚNCIO NÓBREGA** Nº: **01**
Complemento: Baixo: **CENTRO**
Cidade: **SÃO MAMEDE** UF: **PB** CEP: **58625000**
Contrato: **93/2020** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 222.609,37** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **SÍTIO ZONA RURAL** Nº: **S/N**
Complemento: **ATERRO SANITÁRIO** Baixo: **ZONA RURAL**
Cidade: **SÃO MAMEDE** UF: **PB** CEP: **58625000**
Data de início: **14/10/2020** Conclusão efetiva: **05/10/2022**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE** CPF/CNPJ: **08.922.718/0001-47**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #1025 - GALPÃO 15 - EXECUÇÃO 310,00 metro quadrado**

Observações

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE COLETA SELETIVA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, CONFORME CONTRATO Nº 93/2020. SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS: SERVIÇOS PRELIMINARES - 100%, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - 100%, INFRAESTRUTURA - 100%, SUPERESTRUTURA - 100% E ELEVação - 52,11%.
Aditivo: **TERMO ADITIVO Nº 02/2021**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel.: + 55 (83) 3533.2525 E-mail: crea@creapb.org.br

CREA-PB

Impresso em: 13/09/2024 11:14





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
174933/2022
Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s) e anexos, pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 174933/2022
13/04/2022, 14:25
D14y7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico inscrito estiver na Certidão de Registro e Qualificação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.066/83, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/96 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.a11c.com.br/publico/>, com a chave: D14y7



X

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (81) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**



Impresso em: 13/04/2022 às 14:27



TERMO DE ACEITAÇÃO DA OBRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB**, através do seu representante legal o Senhor, **UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**, Prefeito Constitucional, considera como recebido totalmente, pois encontra-se pronto os serviços realizados, da Construção de um Galpão de coleta seletiva no Município de São Mamede/PB, oriundo da Tomada de Preços nº 0008/2020 e Contrato Administrativo nº 0093/2020, sob a responsabilidade da **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.910.105/0001-06, com sede na Rua Maria Silvia de Oliveira, nº 54, Centro, São Mamede/PB, valendo-se da prerrogativa de que tais serviços e/ou materiais empregados é de inteira responsabilidade da construtora supracitada, observando-se assim o período do uso e conservação da obra no prazo de carência conforme preceitua o **CODIGO CIVIL BRASILEIRO**.

Responsável Técnico: **ENGENHEIRO CIVIL VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO**, CREA N 161648463-2.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 1745332/2022, emitida em 13/04/2022



São Mamede - PB, em 18 de Março de 2022.



Umberto Jefferson de Moraes Lima
Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional
Município de São Mamede - PB

Cartório São Mamede
Praça Deodoro Leite de Almeida, n. 45, Centro, CEP 58225-100
São Mamede - PB | Fone: (83) 96114-0110

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2022 - 030284

Assinatura por reconhecimento e firma de
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Seu N. em instrumento de vontade: São Mamede - PB, 01/03/2022 12:00:00
EMLE Nº 11.28 TERMO 024 TERMO 02 0.0.01.01.00 1.00
SELO DIGITAL: AMT00007 - 81004
Confira a autenticidade em: <https://brasil.scribd.com/pt-br>



Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede - PB
CEP: 58.625-000 - CNPJ: 08.922.710/0001-47

Certidão nº 1745332/2022
13/04/2022, 15:37
Chave de Impressão: D19497

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2022 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Damião Pedro L. 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3833 2825 - E-mail: creapb@creapb.org.br





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Daniel S.O. Pereira
Daniel Silas Oliveira Pereira
Engenheiro Civil
CREA 1619363235



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil o Sr. VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO, inscrito no CREA sob o n 161648463-2, através da Empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n 19.910.105/0001-06, com sede na Rua Maria Sílvia de Oliveira, n° 54, Centro, São Mamede/PB, com inscrição no CREA sob n 3489558, executou no município de São Mamede/PB, os serviços de Construção de um Galpão de coleta seletiva no Município de São Mamede/PB, conforme Tomada de Preços n° 0008/2020 e Contrato Administrativo n° 0093/2020, anotado na ART N° PB 20210389875 - conforme planilha de quantitativos em anexo abaixo descrito:

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE/PB

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	M2	10,00
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	84,00
1.3	BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	M2	24,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	25,26
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, INCLUSO FORNECIMENTO.	M³	0,00
2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	10,82
2.4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	265,70
3	INFRAESTRUTURA		
3.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M²	39,55
3.2	ALVENARIA EM TJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M²	42,50
3.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	7,79
4	SUPERESTRUTURA		

Rua Januário Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede - PB
CEP: 58.625-000 - CNPJ: 08.922.718/0001-47

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 174833/2022, emitida em 13/04/2022



Certidão nº 174833/2022
13/04/2022, 15:37

Chave de Impressão: D14y7

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2022 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 808 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (81) 3533 2505 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 13/04/2022, 16:26:27





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Daniel S. O. Pereira
Daniel Silas Oliveira Pereira
Engenheiro Civil
CREA 1619063235



4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	16,04
5	ELEVAÇÃO		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	367,00
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X 50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	140,00
5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	64,09
6	COBERTA		
6.1	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT UDC75 E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 6,0 A 10,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPOXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M²	310,00
6.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	310,00
6.3	CUMEIRA EM ALUMÍNIO - 30CM DE CADA LADO, E= 0,8MM	M	31,00
6.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	62,00
7	REVESTIMENTO		
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/20 14	M²	918,60
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	918,60
7.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	26,40
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	26,40

Rua Januncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede - PB
CEP: 58.625-000 - CNPJ: 08.922.718/0001-47

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 174833/2022, emitida em 13/04/2022



Certidão nº 174833/2022
13/04/2022, 15:37

Chave de Impressão: D14y7

O documento neste ato registrado foi emitido em: 13/04/2022 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 806 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (81) 3530 2529 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impressão em: 13/04/2022, 15:37





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Daniel S. O. Pereira
Daniel Silas Oliveira Pereira
Engenheiro Civil
CREA 1619863235



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 174933/2022, emitida em 13/04/2022



8	PAVIMENTAÇÃO		
8.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M²	15,00
8.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M²	300,00
8.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M²	300,00
8.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	10,00
8.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LÓCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	6,67
9	ESQUADRIA		
9.1	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA DE AÇO 1/4", C/ QUADRO EM TUBO QUADRADO DE 2", BARRA QUADRADA 1" NA VERTICAL E BARRA CHATA 2" X 1/4" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE FERROLHO, E ROLDANAS E TRILHO.	M²	15,80
9.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM QUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	1,47
9.3	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	0,36
10	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA		
10.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4,00
10.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	UN	4,00
10.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
10.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00

Rua Januário Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede - PB
CEP: 58.625-000 - CNPJ: 08.922.718/0001-47

Certidão nº 174933/2022
13/04/2022, 16:37

Chave de Acesso: D1547

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2022 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 509 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel: +55 (83) 3533 2535 E-mail: creapb@conseg.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 13/04/2022 às 16:37





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

D. Daniel Silas Oliveira Pereira
Engenheiro Civil
CREA 1619853235



10.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00
10.6	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	UN	1,00
10.7	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 1153C39, 1/2" OU SIMILAR	UN	1,00
10.8	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
11.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	11,00
11.2	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	8,00
11.3	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00
11.4	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00
11.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 UN DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
11.6	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 15,2 E 19 KW - REV 01	UN	1,00
11.7	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	69,10
11.8	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	20,00
12	LIMPEZA GERAL		
12.1	LIMPEZA GERAL	M²	300,00
13	PINTURA		
13.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	950,20
13.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	950,20
14	FOSSA SÉPTICA- (1,0 X 2,0) H= 2,00		

Rua Januncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede - PB
CEP: 58.625-000 - CNPJ: 08.922.718/0001-47

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 174933/2022, emitida em 13/04/2022



Certidão nº 174933/2022
13/04/2022, 15:37
Chave de Inscrição: 014y7

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2022 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 609 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel: +55 (83) 3533-2525 e-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Registrado em 13/04/2022, 15:37





**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



14.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2015	M²	2,54
14.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS.	M²	0,20
14.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	7,28
14.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/20 14	M²	7,28
14.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	7,28
14.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÊRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M²	0,30
14.7	FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC P/REDE COLETOIRA ESGOTO, JEI, PB, DN = 100MM (VINILFORT - TIGRE OU SIMILAR) - REV. 02	M	3,00
14.8	FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PONTA E BOLSA CLASSE 20 DIAM. = 50MM	M	1,00
15	SUMIDOURO		
15.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M²	2,30
15.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	6,12
15.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÊRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M²	0,18
15.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMEOS DE TINTA ASPÁLTICA TIPO NEUTRO OU SIMILAR	M²	84,40

São Mamede - PB, em 18 de Março de 2022.

CARTÓRIO
SÃO MAMEDE - PB

Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional
Município de São Mamede - PB

Daniel S. Oliveira Pereira
Daniel Sias Oliveira Pereira
Engenheiro Civil
CREA 1419863235

Rua Januncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede - PB
CEP: 58.625-000 - CNPJ: 08.922.718/0001-47

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 174933/2022, emitida em 13/04/2022.

Certidão nº 174933/2022
13/04/2022, 15:37
Chave de Impressão: D1497

O documento neste ato registrado foi arquivado em 13/04/2022 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 609 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (81) 3533 2525 E-mail: cresa@crea-pb.org.br

**CREA-
PB**

Impresso em: 13/09/2024, às 15:27.





RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº: 0002/2023

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São João do Tigre/PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de Abril de 2023

HORARIO: 09hs:00ms

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para prestação de serviços de engenharia na urbanização do canal no Município de São João do Tigre/PB.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Neste ato se encerra o volume dos autos do Processo, tendo como assunto a Tomada de Preços nº 0002/2023 em epígrafe; tendo o seu término na folha de nº 93, encerrando-se o esse volume.

São Mamede – PB, em 24 de Abril de 2023

Jadson Gablo da Silva
Sócio Administrador

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº54
CENTRO SÃO MAMEDE-PB
CEP:58.625-000
CNPJ: 19.910.105/0001-06

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº54

CEP:58.625-000

CNPJ: 19.910.105/0001-06

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 54



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**

Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**

Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional